

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

## 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 145/2024/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL /FUNDO UNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 18.200.226/0001-00, com sede na AV. Lauro Sodré, Nº 101, CEP: 68.620-000, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social Sr.º. LUCIANO DE FALCONERY SOUZA, brasileiro, funcionário públic<mark>o munici</mark>pal, portad<mark>or</mark> da Céd<mark>ula de Identidade nº</mark> 2603838 SSP/PÁ e CPF nº 253.711.262-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES, CNPJ: 42.649.742/0001-92, sediada: Avenida. Bernardo Sayão, N <sup>o</sup> 679, Sala J, Ed. Shalom, Bairro: Nova Imperatriz, CEP: 65.907-000, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, Telefone: (99)99103-3908 / (99)99162-8104. E-mail: malulicitacoes@gmail.com sefazgo\_luzia@yahoo.com.br, Representante Legal: Sr.ª Maria Luzia Lima Alves, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 0220014072002-8 e CPF Nº 006.144.823-05, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que versa sobre o Fornecimento de eletrodoméstico e eletrônicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social que compõem a esfera administrativa de Viseu/PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLAUSULA PRIMEIRA

- 1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Fornecimento de eletrodoméstico e eletrônicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social que compõem a esfera administrativa de Viseu/PA.
- a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

## 2. CLAUSULA SEGUNDA

#### 2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 14 de março de 2025 a 14 de novembro de 2025, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## 3. CLAUSULA TERCEIRA

## 3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.



# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

### 4. CLAUSULA QUARTA

### 4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

### 5. CLAUSULA QUINTA

### 5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.